

Portaria nº 1, de 21 de março de 2013.

Institui o Sistema de Gerenciamento Integrado - SIGS no âmbito da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 17 do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria GM/MP nº 369, de 26 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gerenciamento Integrado - SIGS no âmbito da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MP.

Art. 2º O SIGS é um sistema de gestão eletrônica de documentos com certificação digital, que terá a finalidade de:

I – receber, cadastrar, analisar e acompanhar os projetos com financiamento externo;

II - acompanhar as políticas dos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFIDs;

III - analisar e instruir os pagamentos das contribuições a organismos internacionais;

IV - acompanhar os temas de comércio exterior; e

V - acompanhar o andamento e permitir o acesso eletrônico aos documentos no âmbito da SEAIN/MP, bem como seus trâmites, em consonância com as normas e o sistema de Controle de Processos e Documentos do Ministério.

Art. 3º O SIGS será composto pelos módulos:

I - Gerenciamento de Solicitações de Carta Consulta - SGS: formulário eletrônico para solicitação de financiamento externo;

II - Controle de Processos Administrativos - CPA: trâmite e acesso a documentos eletrônicos;

III - Interno SEAIN - SIS: análise dos pleitos, agenda, acompanhamento de reuniões e elaboração de documentos; e

IV - Acompanhamento de Projetos em Execução - PRJ: acompanhamento da execução física e financeira dos projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUILHERME ROCHA MACHADO